

Fato Relevante

São Paulo, 17 de agosto de 2016. A **Contax Participações S.A.** ("Contax" ou "Companhia"; CTAX3), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas, investidores e ao mercado em geral, que foi proferida, nesta data, decisão judicial nos autos do Processo nº 1023969-62.2016.8.26.0100, pelo juízo da 28ª Vara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo revogando a tutela de urgência anteriormente concedida, conforme divulgado no fato relevante do dia 16 de março de 2016, tendo assim reconsiderado seu entendimento.

A Contax manterá os seus acionistas, investidores e o mercado em geral atualizado sobre o andamento da questão.

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores

Contatos de RI:

Tel.: (11) 3131-5136 ou 3131-1763
E-mail: ri@contax.com.br
Website: www.contax.com.br/ri